

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º.....

LEI Nº 1.381 DE 09 DE ABRIL DE 1979

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de C\$ - 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

8. SERVIÇO DE SAÚDE  
8.2 Água e Esgotos

3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.1.2	Subvenções Econômicas		
13760312.53	01 - Para custeio de seus serviços .....	C\$	50.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		
13760312.54	Para amortização de Empréstimo .....	C\$	80.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS  
10.8 Praças, Parques e Jardins

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
10603282.71	Manutenção dos serviços das Praças, Parques e Jardins .....	C\$	260.000,00
	Total da Suplementação .....	C\$	390.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DA FAZENDA  
6.4 Administração e Encargos Gerais

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03080402.25	Manutenção dos Serviços na Administração Financeira .....	C\$	80.000,00
9.0.0.0	Fundo de Reserva Orçamentária		
0399999999	Reserva de Contingência .....	C\$	154.520,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
7.3 Ensino Pré-Escolar

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal Civil		

continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

DF. N.º.....

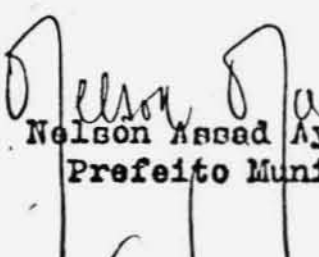
LEI Nº 1.381 DE 09 DE ABRIL DE 1979.

continuação

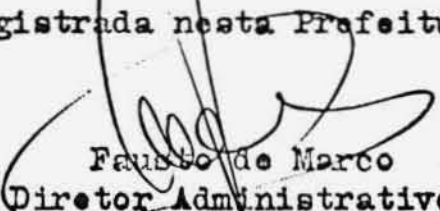
08421902.32	Manutenção dos Serviços do Ensino Pré-Escolar .....	C\$	50.000,00
	7.4 <u>Merenda Escolar</u>		
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.2.1	Transferências à União		
08420312.33	Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar .....	C\$	2.034,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
08421882.34	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar.C\$		53.446,00
	8. <u>SERVICO DE SAUDE</u>		
	8.1 <u>Saúde</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
13754282.52	Esterilizador, balanças, focos de luz, armários e outros .....	C\$	50.000,00
	Total da Anulação .....	C\$	390.000,00
			=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de abril/1979.

  
 Nelson Assad Ayub (Dr)  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.

  
 Fausto de Marco  
 Diretor Administrativo